DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 071 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Amanda Christina Berto Correa, Auxiliar de Enfermagem,** estatutário, referente ao período de 07/01/2025 a 06/01/2026, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de maio a 02 de junho de 2026;

2- **Ana Carolini Dourado, Assistente Social,** estatutário, referente ao período de 14/11/2023 a 13/11/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de maio a 02 de junho de 2026;

3- **Gerson Gilioli, Auxiliar de Serviços Diversos,** estatutário, referente ao período de 01/02/2020 a 31/01/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de maio a 04 de junho de 2026;

4- **Gesilda Maria da Silva Celestrino, Escriturária,** estatutário, referente ao período de 08/04/2017 a 07/04/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 04 a 18 de maio de 2026;

5- **Gilberto Beccari, Auxiliar de Serviços Diversos,** estatutário, referente ao período de 01/10/2022 a 30/09/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de maio a 02 de junho de 2026;

6- **Gislaine Cristine da Cruz Ferreira, Zelador,** estatutário, referente ao período de 01/09/2024 a 31/08/2025, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 04 a 18 de maio de 2026;

7- **Marcos Celestino, Inspetor de Aluno,** estatutário, referente ao período de 02/05/2025 a 01/05/2026, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de maio a 02 de junho de 2026;

8- **Polyana de Oliveira Ferreira Mello, Assistente de Administração,** estatutário, referente ao período de 13/01/2017 a 12/01/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 05 a 19 de maio de 2026;

9- **Vanderlei Ferreira, Padeiro,** estatutário, referente ao período de 29/05/2023 a 28/05/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 21 de maio a 19 de junho de 2026;
Substituto: Fica designado o servidor Geraldo Donizete Canalli, Agente de Vigilância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 071/2026..... 1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Murutinga do Sul-SP, aos 23 de abril de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 071/2026..... 2

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 072 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede Férias Regulamentares ao Conselheiro Tutelar em exercício e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549 de 05 de julho de 2013, dá direito aos Conselheiros Tutelares em exercício o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em oficio nº 03 de 03 de março de 2026.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ao Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul, férias regulamentares a que fazem jus, **Dalva Rodrigues -:** Período de 10/01/2025 a 09/01/2026, para serem gozadas a partir de 10 de maio a 08 de junho de 2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP aos 23 de abril de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 072/2026.....1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE ADITAMENTO

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025A/2022 – Contratante: MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL – Contratada: GESTÃO PÚBLICA IDEAL S/S LTDA. – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e análise na área financeira para a Administração Pública, para atuar no setor contábil do Município. Valor Total: R$ 107.690,28. Prorrogação de prazo do contrato por mais 12(doze) meses. Vigência: 12/04/2027. Data: 12/04/2026. Convite nº 004/2022. Murutinga do Sul/SP, 22 de abril de 2026. Cristiano Eleuterio Soares da Silva – Prefeito Municipal.

.....